



(MOD. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 72

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 2.879,90.

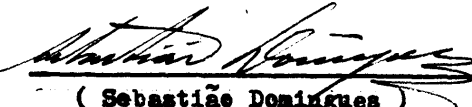
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr. \$ 2.879,90 (dois mil oitocentos e setenta e nove cruzeiros e noventa centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento dos juros do Empréstimo Interno de 1948, nos termos da Lei nº 31, de 28 de Julho de 1948, vencíveis em 31 de Dezembro de 1948.


Art. 2º - O valor deste crédito, correrá por conta da operação de crédito realizada conforme a mencionada Lei nº 31.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Dezembro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)